

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Topografia (Levantamento Planialtimétrico Cadastral), em áreas urbanas deste município de Vargem Grande do Sul, para fins de Elaboração de Estudos Técnicos de Obras de Engenharia.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Elaboração de Levantamentos Planialtimétricos em áreas urbanas do município, conforme identificado na tabela abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	R\$UNIT.	R\$TOTAL
1	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Estrada Municipal VGS 005, com início no cruzamento da Rodovia SP-215 e a Av. Sargento Cassino, com extensão aproximada de 982,00m.	60.000,00	0,095	5.720,00
2	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Av. Maquis Ranzani, com início no cruzamento com a Rua Monsenhor Celestino C. Garcia, numa extensão aproximada de 1.235,00m.	26.000,00	0,119	3.102,67
3	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral das vias existentes no entorno da Igreja São Joaquim, com extensão aproximada de 1.056,00m.	65.000,00	0,096	6.240,00
4	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Rotatória existente na Via Expressa Antônio Bolonha, no cruzamento da Av. Alice de Carvalho Buozi e a Rua Ivo Rodrigues.	8.000,00	0,324	2.592,00
5	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de uma faixa de terras, localizada a direita da Rodovia SP-344, sentido São Sebastião da Gramma, com início no trevo de acesso a empresa Fuzil, numa extensão aproximada de 634,00m.	26.000,00	0,122	3.163,33
6	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral do terreno onde se localizava o antigo matadouro municipal, no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Av. Evelyn Mendonça de Figueiredo.	8.000,00	0,312	2498,67
TOTAL					23.316,67

2.2. Segue abaixo a localização e coordenadas de cada local para os levantamentos.



Item 1.1 – Coordenadas ----> UTM: N: 7.584.223,00; E: 299953.00



Item 1.2 – Coordenadas ----> UTM: N: 7.581.734,43; E: 303.273,94



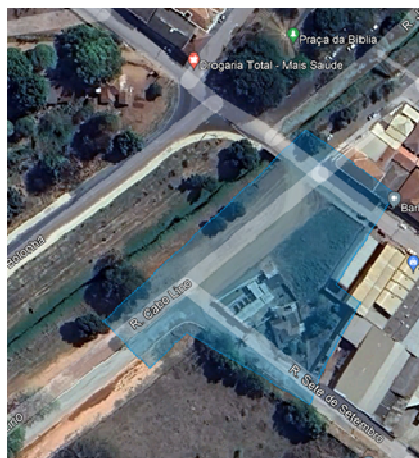
Item 1.3 – Coordenadas ----> UTM: N: 7.582.835,01; E: 302.457,67



Item 1.4 – Coordenadas ---- > UTM: N: 7.584.405,14; E: 303.423,06



Item 1.5 – Coordenadas ---- > UTM: N: 7.583.203,92; E: 305.295,28



Item 1.6 – Coordenadas ---- > UTM: N: 7.584.967,11; E: 303.723,07

2.3. A proposição para contratação de empresa para prestar Serviços de Topografia, objeto deste Termo de Referência, visa dispor ao Município de Vargem Grande do Sul, levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas), visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura em benefício dos seus munícipes.

2.4. O Levantamento Planialtimétrico deverá ser elaborado, em coordenadas UTM (referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro – SIRGAS2000), em escala 1:1.000 sendo aceitas outras escalas comerciais, caso necessário, contendo delimitação gráfica do perímetro da área total do levantamento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas (quando for o caso), etc., compatíveis com a descrição constante na matrícula de registro de imóveis e com o Projeto Urbanístico.

2.5. Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com determinação das cotas múltiplas de 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e malha de coordenadas com 10 x 10 cm de lado.

2.6. Deverá constar, ainda, sistema viário lindeiro ao perímetro, os caminhos existentes e as construções existentes (com a inscrição "a demolir" ou "a manter", quando for o caso), curvas de nível de metro em metro, linhas de drenagem natural, cursos d'água, vegetação e locação dos afloramentos de rochas e das áreas passíveis de desmatamento.

2.7. O Levantamento deverá ser feito por profissional devidamente habilitado e constar tal atividade na ART/RRT.

2.8. Deverá ser entregue o Arquivo em mídia digital (dwg) e impresso tamanho A1 ao Fiscal do Contrato.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá ter pleno conhecimento da NBR 13133 Execução de levantamento topográfico, em especial:

- a) conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;
- b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares de projetos;
- c) informações sobre o terreno destinadas a anteprojetos ou projetos básicos;
- d) informações sobre o terreno destinadas a projetos executivos.

3.1.1. Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

- ✓ Decreto nº 89.317, de 20/06/84 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, quanto aos padrões de exatidão Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Resolução PR nº 22, de 21-07-1983, publicada no Boletim de Serviço nº 1602, de 01/08/1983 de Lei nº 243, de 28/02/1967, que determina a competência da Instituição quanto aos levantamentos geodésicos;
- ✓ NBR 5425 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade – Procedimento;

- ✓ NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ✓ NBR 5427 - Guia para utilização da NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ✓ NBR 5428 - Procedimentos estatísticos para determinação da validade de inspeção por atributos feita pelos fornecedores – Procedimento;
- ✓ NBR 8196 - Emprego de escalas m desenho técnico – Procedimento;
- ✓ NBR 8402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico - Procedimento
- ✓ NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas - Largura das linhas – Procedimento;
- ✓ NBR 10068 - Folha de desenho - Leitura e dimensões – Procedimento;
- ✓ NBR 10126 - Cotação em desenho técnico – Procedimento;
- ✓ NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico - Procedimento
- ✓ NBR 10647 - Desenho técnico - Norma geral – Terminologia;
- ✓ DIN 18723 Teil 3 - Deutsche Normen Genauigkeitsuntersuchungen an Geodätischen Instrumenten - Theodolite

3.2. PRAZO DO CONTRATO

3.2.1. O Prazo para vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias;

3.2.2. O Prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias;

3.2.3. O prazo para início dos serviços será imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				PERÍODO	
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Até 15 dias	Até 30 dias
1	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Estrada Municipal VGS 005, com início no cruzamento da Rodovia SP-215 e a Av. Sargento Cassino, com extensão aproximada de 982,00m.	60.000,00	x	
2	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Av. Maquis Ranzani, com início no cruzamento com a Rua Monsenhor Celestino C. Garcia, numa extensão aproximada de 1.235,00m.	26.000,00	x	
3	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral das vias existentes no entorno da Igreja São Joaquim, com extensão aproximada de 1.056,00m.	65.000,00	x	
4	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Rotatória existente na Via Expressa Antônio Bolonha, no cruzamento da Av. Alice de Carvalho Buozi e a Rua Ivo Rodrigues.	8.000,00		x
5	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de uma faixa de terras, localizada a direita da Rodovia SP-344, sentido São Sebastião da Gramma, com início no trevo de acesso a empresa Fuzil, numa extensão aproximada de 634,00m.	26.000,00		x
6	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral do terreno onde se localizava o antigo matadouro municipal, no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Av. Evelyn Mendonça de Figueiredo.	8.000,00		x

4. GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O Fiscal do Contrato será a Coordenadora de Obras – Arq. e Urb. Luciana Morandin Gambaroto Garcia.
- 4.2. O Gestor do Contrato será o Diretor de Obras – Arq. e Urb. Ricardo Luis Leonetti Bisco.
- 4.3. O prazo de Recebimento Provisório será expedido em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de todos os Levantamentos.
- 4.4. O Prazo para o Recebimento Definitivo será expedido em até 30 (trinta) dias após a expedição do Termo de Recebimento Provisório.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em uma etapa, após a entrega de todos os levantamentos constantes no item 2.1, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.
- 5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.316,67 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos apurados por meio de cotações realizadas pelo Departamento de Obras, conforme documentos anexos ao processo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
 - 7.1.1. A dotação utilizada será informada pelo Departamento de Contabilidade.
- 7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
DIRETOR DE OBRAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Topografia (Levantamento Planialtimétrico Cadastral), em áreas urbanas deste município de Vargem Grande do Sul, para fins de Elaboração de Estudos Técnicos de Obras de Engenharia.

Contratado: BRIMA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 40.838.536/0001-03

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Total: R\$ 21.776,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul - SP, 03 de abril de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal